O tema do STF de número 744 trata sobre a Constitucionalidade do art — I e II da Lei que estabeleceu alíquotas da Contribuição ao PISImportação e da COFINSImportação mais elevadas para as importadoras de autopeças que não sejam fabricantes de máquinas e veículos O tema do STF de número 744 afirma que É constitucional o do artigo da Lei n a estabelecer alíquotas maiores quanto à Contribuição ao PIS e à Cofins consideradas empresas importadoras de autopeças não fabricantes de máquinas e veículos